



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

LEI Nº 381/13 , BARAÚNA/PB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

*Institui o Serviço Voluntário no Município de Baraúna
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Serviço Voluntário** no Município de Baraúna.

Art. 2º - A atividade não remunerada pode ser prestada por pessoa física a órgãos e entidades públicas, instituições privadas sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos e/ou assistência social.

Art. 3º - A organização municipal do Serviço Voluntário primará por atividades como o cuidado com gestantes e recém-nascido; com a criança e o adolescente; com a pessoa com deficiência; com o idoso; de prevenção ao uso de drogas e ao álcool; alfabetização de adultos; educação para a paz e respeito aos Direitos Humanos; valorização e divulgação de atividades e manifestações culturais; promoção da cidadania e inserção social; preservação do meio ambiente; planejamento familiar; apoio à defesa civil e educação no trânsito.

Art. 4º - O Serviço Voluntário poderá ser prestado em entidades como hospitais; escolas públicas, Poder Executivo através de suas secretarias, Organizações Não-Governamentais e Entidades Religiosas, que devem estar cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A cada dois anos de serviços prestados, a Prefeitura de Baraúna emitirá, em nome do voluntário, o Certificado de Serviço Voluntário, que poderá ser utilizado como título nos concursos públicos municipais.

Art. 6º - O Dia Municipal do Serviço Voluntário será comemorado em 05 de dezembro de cada ano, através de palestras e atividades que valorizem os colaboradores e incentivem a participação de novos voluntários, e também a premiação dos voluntários que se destacarem pela relevância de seus serviços prestados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221221011204
Título	LEI Nº 0381/2013 - INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	14/10/2013
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 14/10/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221011204&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 09:11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221221011204**, intitulada **LEI Nº 0381/2013 - INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 14/10/2013

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0381/2013 - INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221011204&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 09:11